



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 747/GM/MME, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Orienta a Agência Nacional de Mineração - ANM acerca da execução do Decreto nº 11.659, de 23 de agosto de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e o que consta no Processo nº 48390.000095/2023-46, resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa instruções para a Agência Nacional de Mineração - ANM acerca da execução do Decreto nº 11.659, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º A ANM deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Portaria:

I - concluir todos os procedimentos de consulta pública, tomada de subsídios ou outros mecanismos de participação do público no processo regulatório relacionado à regulamentação da distribuição, a municípios afetados pela atividade de mineração, de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM; e

II - iniciar o pagamento das parcelas de CFEM devidas aos municípios afetados pela atividade de mineração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.8.2023 - Seção 1.